Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERI ADIT AO CON Nº 011/ RO, QUE CELE O DEPA ESTA DE TRÂ DO ESTA DE RON – DETI DE UM LADO E, DE OUT FG TECI SERV DE MAN EIRE PARA OS FINS QUE ESPE

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: **FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.811.993/0001-63, com sede no endereço: Avenida Calama, nº 6339, Loja Frente, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP nº 76.824-181, neste ato representada pelo, Sr. **Fagner Lemos Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 892946, SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 917.642.972-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0024426814.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato n° 011/2021/PROJUR/DETRAN-RO, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID 0029624547, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo n° 0010.070127/2022-91, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda – O valor atualizado estimado do contratado a contar de 23/08/2022 passa a ser de R$ 346.486,27 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de ID 0028906017.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2022NE000762, de 05/05/2022 (ID 0029751680) e Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2022NE000763, de 05/05/2022 (ID 0029753025).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021 (ID 0028334413).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **FAGNER LEMOS LOPES**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 05/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 05/07/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0030089008** e o código CRC **B2D52E8C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.070127/2022-91 SEI nº 0030089008